

Proposta n.º JF 14/2019

Procedimento n.º A24/2018 – Adjudicação relativa ao fornecimento de produtos alimentares e de higiene

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 198/2018, de 20 de dezembro, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento para o fornecimento de produtos alimentares e de higiene.

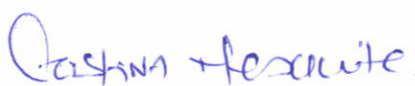
Considerando que apenas a empresa **Recheio Cash & Carry**, Lda apresentou proposta.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

- 1) Da aprovação do relatório de proposta única
- 2) Da autorização para o fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual máximo de **€ 14.000,00** (catorze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **Recheio Cash & Carry**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4) Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
- 5) Da aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, de 18 janeiro de 2019.

A Vogal



Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 14/2019

Procedimento n.º A24/2018 – Adjudicação relativa ao fornecimento de produtos alimentares e de higiene

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.01.24 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E DE HIGIENE

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Recheio Cash & Carry, Pessoa Coletiva n.º 500 145 415, com sede na Rua António Nunes Sequeira, n.º 8, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por XXXXXX portador do cartão do cidadão n.º XXXXXXXX, enquanto representante legal, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa ao fornecimento de produtos alimentares e de higiene foi deliberado pelo órgão executivo em xx/01/2019;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em xx/01/2019;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 04.08.02.04.00 da orgânica 02 com o número de compromisso XXX

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto o fornecimento de produtos alimentares e de higiene.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €14.000,00 (catorze mil euros), valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.